



LEI COMPLEMENTAR 1034/2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO E RECOMPOSIÇÃO
DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaraguari,
Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 2º do artigo 73 da Lei Complementar nº
977/2022, e do artigo 32, da Lei 958/2022, bem como, do artigo 3º da Lei nº 953/2022, e no
uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

JARAGUARI/MS, 27 de Maio de 2024

Executivo
Prefeitura(a)

